

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Itaberá

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-n. 4542-69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Itaberá, de um veículo usado Jeep Willys, motor n. 4J-186.662, PI-653, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI — Avaré — P.S., e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Itapetininga

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-n. 1.181-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Itapetininga, de um veículo usado Ambulância «Ford», ano 1960, motor n. F-10AASB-18.804, pertencente à Secretaria da Promoção Social — Departamento de Migrantes e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-n. 4647-69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Jardinópolis, de um veículo usado Perua Kombi Volkswagen, ano 1959, motor n. B-6.575, PI-1112, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Nova Aliança

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-n. 2480-69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Nova Aliança, de um veículo usado Perua Kombi Volkswagen, ano 1959, motor n. 8-1255, PI-n. 978, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n. 2092-69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, de um veículo usado Kombi Volkswagen, ano 1959, P.I. 1017, motor n. B-5980, pertencente à Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Paulicéia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n. 2090-69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Paulicéia, de um veículo usado Pick-Up Chevrolet, ano 1960, motor n. G-60A2007, P.I. 1349, pertencente à Secretaria da Agricultura-Bauru e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Ribeira

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-n. 4.573/69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Ribeira, de um veículo usado Caminhão Ford, ano 1951, motor n. F81SBX17745, pertencente à Secretaria da Agricultura — DEMA — Jundiaí, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-n. 4.467/69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, de um veículo usado Camioneta «Ford», ano 1958, motor n. F10AS8BX15332, pertencente à Secretaria da Agricultura — Jundiaí e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-n. 4.470/69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1951, motor n. 3J-82.375, PI-243, pertencente à Secretaria da Agricultura — DIRA-Bauru, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de São Francisco

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Expediente GE-n. 2484/69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de São Francisco, de um veículo usado camioneta Ford-PC, 17, motor n. F10AF7SBX16.054, ano 1957, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Lar da Família Universal, Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n. 1527/68, a doação ao Lar da Família Universal, Capital, de um veículo usado Perua Chevrolet, ano 1962, motor n. G 62A-S127-M, PI-SR-168, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora D'Ajuda, de Caçapava

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n. 1527/68, a doação ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora D'Ajuda, de Caçapava, de um veículo usado Perua Chevrolet, ano 1962, motor n. G 62A-S127-M, PI-SR-168, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.